

COMUNICADO

Tendo em consideração a atual conjuntura decorrente da pandemia, provocada pela doença COVID19, em Portugal, e de acordo com o Comunicado do Conselho de Ministros, de 14 de outubro de 2020, em que é declarada a Situação de Calamidade em todo o território nacional, até ao dia 31 de outubro de 2020;

Tendo em conta o contínuo aumento de casos COVID-19 positivo, e de situações em Grupo de Risco e em Isolamento Profilático, que se têm vindo a registar, e em ordem à salvaguarda dos seus discentes, docentes e funcionários;

O ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-IPGT) decide:

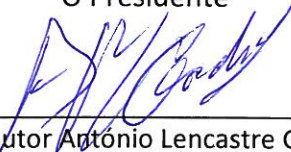
1. Salvo por razões devidamente justificadas, todos os docentes têm de lecionar as suas aulas em regime presencial.
2. Quando por situação de impossibilidade, decorrente da Pandemia, em que a turma ou um qualquer estudante não possa frequentar as aulas presenciais, essas mesmas aulas também deverão passar a ser transmitidas a distância.
3. O estudante pode e deve assistir a todas as aulas das Unidades Curriculares, e apenas às que estiver inscrito, sejam elas presenciais ou a distância.
4. O docente ou estudante que, por situação de impossibilidade, decorrente da Pandemia, não possa frequentar as aulas presenciais (por qualquer das situações acima indicadas), tem de apresentar requerimento justificativo, preferencialmente acompanhado de atestado médico, junto da Secretaria Académica e Administrativa.
5. No caso do previsto no número anterior, o docente, que também não possa lecionar as aulas a distância, tem de informar imediatamente o respetivo Diretor de Curso, e as aulas em falta têm de ser reagendadas.
6. Durante o eventual período de confinamento a que o docente possa estar sujeito, as suas aulas decorrerão em regime de ensino a distância, e todas as aulas previstas em horário para esse dia também terão de ser lecionadas a distância.
7. No caso das aulas práticas e/ou laboratoriais não se puderem realizar em regime de ensino a distância as mesmas serão remarcadas.
8. Esta informação entra em vigor a partir de 2ª feira, dia 26 de outubro, impreterivelmente.

A Direção Académica e a Administração do ISLA-IPGT agradecem a compreensão de toda a comunidade académica, reiterando, igualmente, o cumprimento escrupuloso das normas decretadas pelo Governo Português.

As medidas tomadas serão reavaliadas conforme a necessidade e a evolução da situação, sendo a comunidade devidamente informada.

Vila Nova de Gaia, 22 de outubro de 2020

O Presidente



Prof. Doutor António Lencastre Godinho

A Administradora

Dra. Maria Clotilde Esteves Domingues